***MAILING* Nº 6 –**

**MARÇO/2019**

**I – Com a palavra, o setor de *Compliance* da Flexicotton;**

Olá, colaboradores!

No *mailing* de março queremos falar do uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) e de outras regras de segurança de trabalho, na linha o que iniciamos a tratar da edição de fevereiro.

Se suas dúvidas acerca do EPI não forem sanadas neste *mailing*, por favor, não hesite em fazer contato pelo Canal de Confiança.

Também temos um excelente resultado nos índices do canal *Reclame Aqui*, e você faz parte dessa evolução!

**Dia 05/04/2019 teremos nosso treinamento em *compliance* de 2019!** Estamos ansiosos de encontrar com vocês novamente!

E então, vamos lá?

**III – Fique por dentro: Equipamento de proteção individual e regras de segurança do trabalho;**

O Ministério do Trabalho conceituou o equipamento de proteção individual (EPI) como *todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho*.

Cabe ao empregador, no caso à Flexicotton, fornecer equipamentos que garantam a adequação do risco e grau de exposição dos trabalhadores**.**

Por isso, sempre temos kits de EPI que podem ser solicitados ao Técnico de Segurança do Trabalho.

É muito importante destacarmos que **você não está limitado à solicitação de um único kit de EPI por mês**. Sempre que necessário (estando o seu kit danificado, o que impossibilita seu uso), é seu direito solicitar um novo kit para algum membro d Técnico de Segurança do Trabalho, o qual deverá providenciar o quanto antes.

Claro que isso não afasta a necessidade de se esforçar para a preservação do EPI, fazendo bom uso.

Com feito, você não precisa esperar que seu kit saia da validade. Sempre que ele **se tornar inutilizáve**l, e não estiver cumprindo sua finalidade, **você pode e deve solicitar um novo.**

Caberá também ao Técnico de Segurança do Trabalho o controle de validade dos equipamentos. Por favor nos auxilie sempre atentando aos colegas Técnicos de Segurança do Trabalho quando a data limite da validade estiver se aproximando.

Algumas outras normas de segurança são ditadas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e visam a segurança dos colaboradores da fábrica e dos consumidores, que irão utilizar os produtos que fazemos.

É a Anvisa que dispõe que é proibida a utilização de brincos, piercings, pulseiras, tornozeleiras, anéis, correntes e outros objetos semelhantes (bijuterias).

Os brincos e piercings são objetos de contaminação, de modo que é vedado seu uso em área de produção de bens de higiene pessoal.

Importante destacar que **mesmo piercings não aparentes devem ser removidos no setor de produção.**

Quanto às correntes, trata-se de objeto que pode colocar a incolumidade de nossos colaboradores em risco.

Como trabalhamos com a operação de máquinas, as correntes e tornozeleiras podem prender em algum equipamento, e gerar danos graves à saúde do trabalhador.

Por isso pedimos o comprometimento de todos tanto com a atenção ao uso do EPI, que é obrigatório, com sua validade e adequação.

Também pedimos que deixem de utilizar bijuterias de qualquer natureza: brincos, piercings, tornozeleiras, pulseiras, anéis (mesmo que alianças), para evitarmos qualquer dana à incolumidade e fiscalização e multas da Vigilância Sanitária.

Pedimos também que sigam reportando o uso inadequado desses objetos pelo Canal de Confiança.

**IV – Você faz parte;**

Anualmente as empresas de cada ramo são avaliadas quanto ao número de consumidores que reportaram objeções por meio do portal *Reclame Aqui*.

A Flexicotton teve uma excelente evolução, aumentando significativamente sua nota de **6.4 em 2018 para 8.0 em 2019**!

O Gráfico abaixo retrata essa melhora:

 

Agradecemos a todos por este resultado, já que significa uma melhora sensível em nossa produção! Continuemos assim, em busca da excelência!

**V – Considerações Finais;**

Lembre-se sempre que estamos à disposição, por isso não hesite em nos contatar via Canal de Confiança.

Podem deixar seu reporte nas urnas localizadas nos **banheiros feminino e masculino** da área de produção, ou, se preferir, enviar e-mail para **contato@lflamy.com**.

Esperamos ter o prazer de falar com você em breve para nossas próximas colunas **“Conhecendo”**.

E **agende-se: dia 05/04 teremos nosso treinamento em *compliance* do ano de 2019!**

Não vemos a hora de passar mais este momento de troca com vocês!

Um abraço,

Equipe de *Compliance* da Flexicotton ☺